



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 16/2019, Pregão Presencial nº 15/2019, às empresas **SCALCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e OFICINA DO CONCRETO LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	TUBO DE CONCRETO COM MACHO E FÊMEA D = 200MM, CLASSE PS2, ESPESSURA MÍNIMA 30MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	300 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	16,80	1º
			SCALCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	17,00	2º
			OFICINA DO CONCRETO LTDA	18,40	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
02	TUBO DE CONCRETO COM MACHO E FÊMEA D = 300MM, CLASSE PS2, ESPESSURA MÍNIMA 30MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	1500 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	18,80	1º
			SCALCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	19,00	2º
			OFICINA DO CONCRETO LTDA	20,50	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 400MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 45MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E	1500 UND	SCALCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	45,00	1º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

	COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM				
			OFICINA DO CONCRETO LTDA	45,50	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 500MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 50MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	1000 UND	SCALCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	59,00	1º
			OFICINA DO CONCRETO LTDA	59,50	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 600MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 60MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 20MM	500 UND	SCALCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	72,00	1º
			OFICINA DO CONCRETO LTDA	73,00	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 800MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 72MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 35MM	300 UND	SCALCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	118,00	1º
			ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	118,50	2º
			OFICINA DO CONCRETO LTDA	124,00	3º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MACHO E FÊMEA D = 1000MM, CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA 80MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE	100 UND	ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	190,00	1º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

	950MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DA FÊMEA DE 35MM				
			SCALCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	193,00	2º
			OFICINA DO CONCRETO LTDA	197,00	3º

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O Município monitorará os preços dos bens, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na ocorrência do disposto no final do item anterior, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme sequência disposta no decreto regulamentador do registro de preços.

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos casos estipulados no Decreto Municipal nº 30/2017.

DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

Os tubos cujo fornecimento vier a ser contratado deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Administração.

A entrega dos tubos se dará de forma integral ou parceladamente, de acordo com a necessidade do Município, de acordo com a programação de compras das Unidades Administrativas vinculadas ao Sistema de Registro de Preços.

O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

DO LOCAL DE ENTREGA:

Os tubos deverão ser entregues no Parque de Máquinas/Garagem Municipal, situado na Rua Silva Jardim, nº 824, no horário de expediente da Administração, conforme a solicitação efetuada pelo Município, no decorrer da contratação, através da Autorização/Ordem de Fornecimento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preços de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação do objeto adquirido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS- CR, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nova Bassano, 25 de março de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal